



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Biênio 2019 / 2020

## DECISÃO

### Referência: Processo 258/2020

O presidente da Câmara Municipal de Marilândia-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a decisão de fls. 65, que suspende o processo licitatório 258/2020 enquanto perdurar o período de pandemia;

Considerando o fim do exercício de 2020, bem como o fato de ainda perdurar a pandemia Covid-19;

Considerando todas as demais questões atípicas ocorridas durante o exercício de 2020, inclusive quanto questões envolvendo alterações de preços anteriormente cotado.

Feitas tais considerações decido cancelar o processo licitatório 258/2020, fazendo com que assim o mesmo seja encerrado.

Após a publicação, e demais atos, com as cautelas de praxe, solicito remessa do processo ao arquivo.

Marilândia-ES, 14 de Dezembro de 2020

  
**PAULO COSTA**  
Presidente